

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO ALEGRIA - NATAL 2019**

*Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Natal 2019, do Instituto Cultural de São Lourenço.*

**RENNÃ HIGOR FEDRIGO**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO ALEGRIA - NATAL 2019**, que será realizado no período de 03 a 22 de dezembro de 2019, conforme segue:

### **1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS**

**1.1.** A programação artística do Palco Alegria - Natal 2019 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), nos dias 13, 14, 15 e 20 de dezembro de 2019 e ocorrerá na Praça da Liberdade, em frente ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

#### **1.2.** São objetivos do Palco Alegria:

- a) promover e desenvolver a cultura regional;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

### **2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES**

**2.1.** O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 3.000** (três mil reais), a ser distribuída para os músicos que se apresentarem no Palco Alegria - Natal 2019.

**2.2.** O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada músico integrante do projeto.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> entre os dias **1º a 07 de novembro de 2019**. Na

referida plataforma constará a Ficha de Inscrição a ser preenchida, bem como campo para envio do *link* com a documentação exigida no item 04.

**3.2.** Poderão se inscrever artistas “solo”, duplas ou trios.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

4.1.1. Preencher devidamente a Ficha de Inscrição: cujo formulário está disponível no site do ICSL <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/natal2019>

4.1.2. Ter cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>) e informar no ato de inscrição o seu número *SN/IC - Sistema Nacional de Indicadores Culturais*;

4.1.3. Enviar *link* com os documentos solicitados abaixo, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem (Google Drive, Onedrive, Dropbox ou similares) possibilitando o acesso e visualização (compartilhado publicamente):

- a) Breve histórico do(s) artista(s);
- b) Mapa de palco;
- c) Repertório a ser interpretado no dia do evento, podendo ser autoral, cover ou misto, constando a duração aproximada da apresentação;
- d) Fotos de divulgação do(s) artista(s);
- e) Cópia do documento de identidade do responsável;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;
- g) Cópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente e em nome do representante da proponente (nome que consta no RG);
- h) Comprovante de endereço residencial atualizado (emitido em data não superior a 90 dias, a contar da data de inscrição);
- i) Demais documentos relacionados no subitem 6.2, para fins de pontuação e seleção dos interessados.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Serão selecionadas até 04 (quatro) apresentações musicais, podendo tais apresentações ser na forma de solo, dupla ou trio.

**5.2.** O Instituto Cultural de São Lourenço se reserva no direito de não selecionar apresentações que julgar não condizentes ou incompatíveis com o objetivo do evento.

**5.3.** As apresentações serão selecionadas de acordo com o disposto no item 6, resguardando observância aos recursos destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção das apresentações será realizada por comissão de seleção a ser designada por Portaria, composta por alguns membros da Comissão Organizadora

das Festividades Alusivas ao Natal 2019 designada pelo Decreto nº 6.420/2019, todos servidores de cargos efetivos do Instituto Cultural de São Lourenço.

## 6.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 04 deste Edital, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do artista (solo, dupla ou trio).	<b>Caráter eliminatório</b> ou validação de 01 ponto.
Tempo de existência do artista (solo, dupla ou trio), mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).	Até 02 anos = 01 ponto; De 03 a 05 anos = 02 pontos; De 06 a 10 anos = 03 pontos; Mais de 11 anos = 04 pontos.
Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente - fazendo menção à atuação do artista (solo, dupla ou trio), no contexto regional no período compreendido entre 01/01/2018 até o ato da inscrição.	02 pontos para comprovação, mais acréscimo de 01 ponto para cada apresentação dentro do período citado.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	04 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	03 pontos.
Gravação de Clipe.	02 pontos.
Gravação de Single.	01 ponto.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento das inscrições.

**7.2.** A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar requerimento de reconsideração, exclusivamente quanto a sua classificação.

**7.3.** Após o período de que trata o subitem 7.2, os inscritos selecionados deverão confirmar a respectiva participação no evento em até 03 (três) dias úteis, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista (solo, dupla ou trio), do quadro de apresentações.

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

**8.1.** O horário de cada uma das apresentações está compreendido dentro do cronograma citado abaixo, cabendo à comissão de seleção, escolher a data e horário de cada artista (solo, dupla ou trio):

- 13/12/2019 - 20 horas;
- 14/12/2019 - 20 horas;
- 15/12/2019 - 16 horas;
- 20/12/2019 - 20 horas.

**8.2.** Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

**Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL**

Rua Via Parque S/N – Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro  
[icsl@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saoulourenco.sc.gov.br) | <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>  
Telefones (49) 3344-8526 / 3344-8514

**8.3.** Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- a) 04 (quatro) microfones com pedestais;
- b) 03 (três) monitores de referência;
- c) sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;
- d) iluminação compatível com o espaço do evento;
- e) técnico de Som/iluminação.

**8.4.** Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do artista (solo, dupla ou trio).

## **9. PREMIAÇÃO**

**9.1.** Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação por até 01 (uma) apresentação. Ultrapassado esse limite, será desconsiderado o pagamento ao musicista.

**9.2.** Somente receberão a premiação de participação os músicos citados na ficha de inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente à comissão de seleção, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

**9.3.** As apresentações serão acompanhadas por um responsável da comissão de seleção.

**9.4.** Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O artista solo, dupla ou trio que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do evento, será impedido de subir ao palco e, conseqüentemente, receber sua premiação.

**10.2.** O artista solo, dupla ou trio que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Natal 2019 e demais atividades do Instituto Cultural de São Lourenço e do Governo Municipal.

**10.3.** Ao efetuar a inscrição, o artista solo, dupla ou trio declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

**10.4.** Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, a ser designada por Portaria do ICSL.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de outubro de 2019.

---

**RENNÃ HIGOR FEDRIGO**  
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC  
Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02